



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 349/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2280
Página 355 e 356, em 09/06/2021
Daiane Azevedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 154.392,29 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.001. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1522 - 4.4.90.52.00.00 | 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.243.0012.6.005. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS | |
| 1519 - 3.3.90.30.00.00 | 33941 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 1521 - 3.3.90.32.00.00 | 33941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.427,26 |
| 1520 - 3.3.90.39.00.00 | 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 08.003.08.244.0014.2.155. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | |
| 1526 - 3.3.90.39.00.00 | 33866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50,04 |
| 08.003.08.244.0015.2.148. | INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL | |
| 1527 - 3.3.50.43.00.00 | 33866 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 121.891,00 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | |
| 1524 - 3.3.30.93.00.00 | 33884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23,99 |
| | Total Suplementação: | 154.392,29 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 154.392,29 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|---|-------------------|
| 01 | 33941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 32.427,26 |
| 02 | 33866 | BB - Acolhimento Situação de Rua - C/C-68.254-3 | 121.941,04 |
| 03 | 33884 | BB - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - C/C-72.424-6 | 23,99 |
| TOTAL | | | 154.392,29 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 349/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 154.392,29 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.001. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1522 - 4.4.90.52.00.00 | 33941 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.243.0012.6.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS | |
| 1519 - 3.3.90.30.00.00 | 33941 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 1521 - 3.3.90.32.00.00 | 33941 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.427,26 |
| 1520 - 3.3.90.39.00.00 | 33941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 08.003.08.244.0014.2.155. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | |
| 1526 - 3.3.90.39.00.00 | 33866 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50,04 |
| 08.003.08.244.0015.2.148. | | INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL | |
| 1527 - 3.3.50.43.00.00 | 33866 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 121.891,00 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO | |
| 1524 - 3.3.30.93.00.00 | 33884 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23,99 |
| Total Suplementação: | | | 154.392,29 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 154.392,29 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|-------|---|------------|
| 01 | 33941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 32.427,26 |
| 02 | 33866 | BB - Acolhimento Situação de Rua - C/C-68.254-3 | 121.941,04 |
| 03 | 33884 | BB - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - C/C-72.424-6 | 23,99 |
| TOTAL | | | 154.392,29 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EB08189A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2021. Edição 2280. Páginas 355 e 356.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>